

**EDITAL N° 03/2017**  
**COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIROS PF**  
**ASSESSOR TÉCNICO**

A UNICAFES torna pública a realização de **Cotação Eletrônica n° 03/2017 - do Tipo Melhor Técnica** para contratação de profissional na função de **Assessor Técnico** para desenvolver ações que contribuam para fortalecer o cooperativismo solidário em todo território nacional, com a implementação da comercialização de seus produtos para atender as demandas de ações do Projeto Fomento e Fortalecimento Organizacional de Redes de Cooperação Solidária através do Convênio 776122/2012 formalizado entre a UNICAFES e o MTb – Ministério do Trabalho, por meio da Secretaria Nacional de Economia Solidária - SENAES.

A Sessão de Cotação de Preços será realizada em conformidade com este Termo de Referência, conforme o cronograma a seguir:

<b>LANÇAMENTO DA MELHOR TÉCNICA:</b>	<b>12/04/2017</b>
<b>INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>14/04/2017</b>
<b>LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>29/04/2017</b>

As condições, quantidades e exigências da presente Cotação estão definidas no Termo de Referência.

Os interessados em participar da presente **Cotação Eletrônica n° 03/2017 - Melhor Técnica**, poderão acessar na íntegra o Termo de Referência no site [www.unicafes.org.br](http://www.unicafes.org.br) ou retirar no seguinte endereço SDS Ed. Conjunto Baracat, n° 27, Sala 408 - CEP 70.300-000 - Brasília - DF, em horário comercial das 08h às 18h.

Informações poderão ser obtidas pelo seguinte telefone (61) 3323-6609 e email: [convenios@unicafes.org.br](mailto:convenios@unicafes.org.br).

Brasília, 12 de abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Luis Ademir Possamai  
Presidente

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - JUSTIFICATIVA

A partir da parceria entre a UNICAFES e o Ministério do Trabalho, onde foi pactuado o Convênio 776122/2012, cujo objeto é o projeto “Fomento e Fortalecimento Organizacional de Redes de Cooperação Solidária”, cujo objetivo é a organização, fomento e fortalecimento de redes de cooperação solidária, priorizando constituição e aprimoramento organizacional de redes de Cooperativas locais, territoriais, estadual e nacional, a partir dos fundamentos, princípios e diretrizes da economia solidária. O projeto prevê levantamento de perspectivas e demandas organizacionais, nivelamento das ações organizativas, constituição de redes, acompanhamento e aprimoramento destas ações em nível local, territorial, estadual e nacional. As metas têm abrangência nacional e trabalham com redes setoriais e cadeias produtivas. As redes de cooperativas serão formadas, e, ou fortalecidas, a partir de estratégias acordadas participativamente, cabendo á articulação do projeto, buscar processos que gerem diversificação e sustentabilidade organizacional às redes, diante das oportunidades e desafios do mercado institucional, e, comércio justo, assim como construir e fortalecer mecanismos de organização e defesa das diretrizes, princípios e estratégias das organizações de economia solidária, pretende-se consolidar as ações do projeto por meio da contratação de assessores que possam prestar apoio técnico às redes de cooperativas estaduais na implementação da comercialização de seus produtos.

### 2 -OBJETO

Contratação de profissionais na função de **Assessor Técnico** para desenvolver ações que contribuam com as redes de cooperativas estaduais na implementação da comercialização de seus produtos, para fortalecer o cooperativismo solidário nos estados de sua atuação e de abrangência do projeto, para atuar no projeto “**Fomento e Fortalecimento Organizacional de Redes de Cooperação Solidária**” com as despesas pagas pelo Convênio 776122/2012 formalizado entre a Unicafes e a Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho – SENAES/MTb, atuando nas áreas a seguir.

### 3 -ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS

Descrição	LOTE	Local de realização da atividade	Número de vagas	Número de horas semanais
META 3, ETAPA 3.2- Implementação da Comercialização das Redes Estaduais de Cooperativas	1	Francisco Beltrão - PR	01 Vaga	44 h
	2	Montes Claros - MG	01 Vaga	44 h
	3	Belém - PA	01 Vaga	44 h
	4	Cuiabá -MT	01 Vaga	44 h
	5	Arapiraca - AL	01 Vaga	44 h
	6	Palmas –TO	01 Vaga	44h
	7	Erechim - RS	01 Vaga	44 h

O profissional contratado para o cargo – Assessor técnico em redes de cooperação solidária desenvolverá as atividades no estado para o qual foi selecionado e terá as seguintes atribuições: fortalecer as cooperativas de economia solidária, apoiar no gerenciamento das ações do projeto; elaboração de Notas Técnicas e Relatórios Técnicos; acompanhamento dos processos de avaliação e Monitoramento do Projeto, bem como:

- a) Fortalecer as cooperativas e redes de economia solidária, apoiar no gerenciamento das ações do projeto; elaboração de Notas Técnicas e Relatórios Técnicos; acompanhamento dos processos de avaliação e Monitoramento do Projeto, bem como;
- b) Promover a articulação das cooperativas para constituição e/ou fortalecimento de Redes de Cooperação Solidária com animação e articulação de redes;
- c) Assessoria técnica e gerencial a empreendimentos e redes para aperfeiçoamento das atividades produtivas, com orientação aos processos de organização da produção e principalmente da comercialização;
- d) Apoiar as cooperativas da rede na articulação de espaços de comercialização solidária, com o objetivo de promover e estimular o consumo de bens e serviços produzidos pelos empreendimentos de economia solidária e sistematização dos processos de construção do conhecimento e experiências desenvolvidas;
- e) Desenvolvimento e execução de instrumentos propositivos organizadores das demandas das redes e empreendimentos, corroborando com a captação de recursos e o atendimento as necessidades apresentadas;
- f) Acompanhamento dos planos de rede que tem foco na sustentabilidade dos empreendimentos;
- g) Apoio na implementação do plano de negócio das redes apoiadas no estado;
- h) Apoio na articulação de espaços de comercialização solidária, com o objetivo de promover e estimular o consumo de bens e serviços produzidos pelos empreendimentos da economia solidária e sistematização dos processos de construção do conhecimento e experiências desenvolvidas;
- i) Acompanhar e executar juntamente com a equipe da Unicafes o planejamento de execução do Projeto: Fomento e Fortalecimento Organizacional de Redes de Cooperação Solidária;
- j) Dar subsídio no que se refere à gestão do projeto para os demais atores envolvidos no projeto;
- k) Realizar reuniões técnicas com a coordenação nacional do projeto para análise e monitoramento das ações do projeto;
- l) Apresentar relatório mensal referente às atividades desenvolvidas pelo projeto;
- m) Manter contato direto com os assessores da UNICAFES Nacional responsáveis pelo acompanhamento do projeto;
- n) Mapear outras oportunidades de captação de recursos que complementem as ações desse projeto com intuito de potencializá-lo.

#### 4 – EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO	FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL EXIGIDA
Meta 3 – ETAPA 3.2- Implementação da Comercialização das Redes Estaduais de Cooperativas	Nível superior na área de ciências sociais aplicadas, ciências humanas ou agrárias, ou curso de nível médio com ampla experiência comprovada na área do objeto do contrato.
	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
	<b>Experiência comprovada nas seguintes áreas:</b> Comércio Justo e Solidário, organização de redes, cooperativismo, agricultura familiar, economia solidária, desenvolvimento sustentável e políticas públicas, mobilização e moderação de eventos, experiência na condução de oficinas e cursos, experiência com metodologias participativas, comércio institucional e privado, experiência em circuitos rápidos de comercialização de produtos cooperativados, experiências em condução de processos de planejamento estratégico e experiência com articulação de redes de cooperação solidária.
	<b>EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecimento e experiência com metodologias participativas ou acessibilidade à incorporação dessas, na perspectiva de construção coletiva do conhecimento;</li> <li>• Envolvimento com movimentos sociais e conhecimento da realidade sociopolítica do país;</li> <li>• Facilidade para trabalhar em equipe;</li> <li>• Dinamismo e pró-atividade;</li> <li>• Boa expressão didática e comunicação verbal;</li> <li>• Senso crítico e capacidade propositiva;</li> <li>• Conhecimento de Informática: Internet, Word, Excel e Power Point;</li> <li>• Conhecimentos sobre Agroecologia;</li> <li>• Conhecimento sobre políticas públicas para agricultura familiar, cooperativismo e economia solidária.</li> </ul>
<b>COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Encaminhar uma carta de apresentação.</li> <li>• Apresentar 3 atestados de capacidade técnica.</li> </ul>	

#### 5 – INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO PROCESSO SELEÇÃO

O candidato deverá encaminhar carta de apresentação, acompanhado de currículo, comprovante de experiência, cópia dos documentos pessoais (RG e CPF), comprovante de residência, diretamente na sede da Unicafes, SDS, Edifício Conjunto Baracat, 27, Sala 415, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal. CEP 70.300-000 ou envio pelos Correios por SEDEX com AR (Aviso

de Recebimento) e com a identificação abaixo pelo lado externo do envelope constando os dados do Edital e o lote a ser concorrido como candidato:

**EDITAL Nº 03/2017 - UNICAFES/SENAES-MTb**

**LOTE: \_\_\_\_\_**

Enviar para o endereço acima citado até o dia **29 de abril de 2017**. O resultado da seleção será publicado no site da Unicafes ([www.unicafes.org.br](http://www.unicafes.org.br)).

## **6 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

As atividades deverão ser desenvolvidas no período de **abril de 2017 a novembro de 2017**, podendo ser prorrogadas dentro da vigência do convênio nº 776122/2012 MTb e desde que haja interesse das partes.

## **7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO PAGAMENTO**

Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, ocorrerão por conta do Convênio nº 776122/2012 (vide itens específicos para essas despesas na meta 3) firmado entre a União Nacional de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária (Unicafes) e a União Federal por intermédio do Ministério do Trabalho (MTb).

<b>Lotes – Contratação por CLT</b>	<b>Quantidade de Meses</b>	<b>Valor Mensal Bruto/Global (R\$)</b>
Meta 3 – ETAPA 3.2.1- Assessores para apoio técnico às redes de cooperativas estaduais na implementação da comercialização dos produtos das cooperativas	7	1.600,00

## **8 – DO JULGAMENTO**

Serão desclassificados/as os/as candidatos/as que não atendam às exigências deste edital.

- **1ª FASE** – (caráter eliminatório e classificatório)

### **A - Análise Curricular**

Serão avaliados os currículos dos/as candidatos/os para análise das habilidades de acordo com as qualificações profissionais obrigatórias de experiência profissional e formação acadêmica informadas no item 02 deste edital, **sendo que para cada ano de experiência comprovada será atribuído 1 ponto.**

- **2ª FASE** – (caráter classificatório)

## **B – Entrevista**

Os três candidatos melhores pontuados serão entrevistados por telefone ou Skype.

## **9 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Após o julgamento e classificação dos participantes, o resultado da cotação será encaminhado ao presidente da UNICAFES, para fins de deliberação quanto à homologação do certame e a adjudicação de seu objeto ao proponente vencedor.

O Presidente da UNICAFES poderá revogar o edital por razões de conveniência da entidade ou por vício de legalidade.

## **10 - FORMA DE CONTRATAÇÃO, VIGÊNCIA E PAGAMENTO**

A contratação será por “**TEMPO DETERMINADO**”, no regime CLT a partir de abril de 2017 podendo ter a vigência do contrato de até 07 meses respeitando a vigência do Convênio 776122/2012 SENAES/Mtb.

Após ser convocada para assinatura do contrato, a/o candidata/o vencedor/a deverá assinar o mesmo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A vigência do contrato se iniciará no ato de sua assinatura e terminará no prazo em que a UNICAFES julgar conveniente desde que esteja dentro da vigência do Convênio nº 776122/2012.

O pagamento decorrente deste edital será efetuado de acordo com os relatórios mensais de atividades desenvolvidas devidamente aprovados pela UNICAFES NACIONAL, por meio de crédito em conta bancária.

## **11 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os preços cotados serão firmes e irrevogáveis.

Os pagamentos dos serviços realizados serão regulados pelas normas da CLT e do contrato celebrado entre a UNICAFES e o vencedor desse certame.

As normas que disciplinam esta Melhor Técnica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.

Após a homologação da Melhor Técnica, a vencedora ou vencedor será convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato. Após este prazo o contratado será substituído pelo próximo candidato melhor pontuado.

Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a UNICAFES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo da Melhor Técnica.

Os participantes do processo de Melhor Técnica são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

Dúvidas menores, sem caráter formal, poderão ser esclarecidas através do telefone (61) 3323-6609 no horário das 08h às 18 horas dos dias úteis.

As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, e não poderão ser consideradas como condições do Termo de Referência.

A UNICAFES poderá adiar o cronograma de realização da presente Melhor Técnica, dando conhecimento aos interessados, mediante publicação no seu *site* na internet ([www.unicafes.org.br](http://www.unicafes.org.br)) com antecedência de, pelo menos, 24 horas da data inicialmente marcada. A participação nesta Melhor Técnica implicará aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

As questões decorrentes da execução deste Termo de Referência, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito federal, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília, 12 de abril de 2017.



---

Luis Ademir Possamai  
Presidente